



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 624/2018

De 27 de Agosto de 2018

"ACRESCENTA ANEXO ÚNICO (RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) A LEI MUNICIPAL N. 592 DE 16 DE ABRIL DE 2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE:**

LEI

Art. 1º Acrescenta anexo único a Lei Municipal n. 592, de 16 de Abril de 2.018, conforme dispõe o Artigo 67, Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico será objeto de revisão a cada 04 (quatro) anos, com formação de Comitê de Revisão, conforme previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. ° revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, aos (27) dias do mês Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito. (27/08/2018).


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA MUNICIPAL
THEOBROMA EM CONFORM. COM
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MU
CIPAL DE 27/08/2018


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531